



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 903


Projeto de Lei nº 25/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica alterado o artigo 3º, da Lei-
nº 977, na parte, em que se refere aos vencimentos dos dois car-
gos de Supervisor, fixado em NCr\$ 423,36 (quatrocentos e vinte e
três cruzeiros novos e trinta e seis centavos) mensais, para NCr\$
352,80 (trezentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e oitenta -
centavos).

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de maio de 1970.



IVO XAVIER FERREIRA
Presidente



3
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25/70

(que retifica e ratifica a Lei nº 977, de 11/3/1970).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica alterado o artigo 3º, da Lei nº 977, na parte, em que se refere aos vencimentos dos dois cargos de Supervisor, fixado em NCr\$... 423,36 (quatrocentos e vinte e três cruzeiros novos e trinta e seis centavos) mensais, para NCr\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e oitenta centavos).

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de abril de 1970.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 04 de 1970*

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 04 de 1970

Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 04 de 1970*

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de 05 de 1970

Presidente



5/
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25/70

(que retifica e ratifica a Lei nº 977, de 11/3/1970).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica alterado o artigo 3º, da Lei nº 977, na parte, em que se refere aos vencimentos dos dois cargos de Supervisor, fixado em NCr\$... 423,36 (quatrocentos e vinte e três cruzeiros novos e trinta e seis centavos) mensais, para NCr\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e oitenta centavos).

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de abril de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente:-

Houve equívoco na elaboração do projeto que se transformou na Lei 977, eis que as professoras primárias com função nesta Prefeitura tem os vencimentos certo.

A elevação de vencimentos para a professora supervisora viria criar um problema, que futuramente se transformaria na paridade.

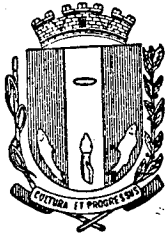
É oportuno, portanto, a retificação do vencimento em apreço.

Para a tramitação do projeto de lei anexo, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 7 de abril de 1.970.


DR. LAURO FOZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. *7*

PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de Lei n.º 25/70, do Executivo, que visa alterar o artigo 3.º, da Lei n.º 977, na parte em que se refere aos vencimentos dos dois cargos de Supervisor, fixado em NCR\$ 423,36 mensais, para NCR\$ 352,80, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1970.

Francisco Domingos
Francisco Domingos

Presidente

Sebastião Corrêa Porto
Sebastião Corrêa Porto

Melator

Waldyr José de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 25/70, do Executivo Municipal, que visa alterar o artigo 3º, da Lei nº 977, na parte em que se refere aos vencimentos dos dois cargos de Supervisor, fixado em NCR\$ 423,36 mensais, para NCR\$ 352,80, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1970.

Plinio Felício de Souza
Presidente

Benedito Geraldo Lébeis
Relator

Elias Mansur
Membro